



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.892 , DE 11 DE Março DE 2009.

Projeto de Lei nº 6.057/2010

Autor: Poder Executivo Municipal

Dá denominação;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Av. Jornalista Márcio Canuto" a ligação viária que interligará a Av. Rotary com a Av. Juca Sampaio, localizada no bairro do Barro Duro, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 11 de Março de 2010.


JOSE CICERO SOARES DE ALMEIDA

Prefeito

PUBLICADO NO DOM
12/03/10
JOEL DE GÓIS
Assinatura do Funcionário

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	